



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 103/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-107/81 DE 07.12.81;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº . GR. 0297/81 de 04 de dezembro de 1.981, que abre "Ad-Referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00, (Seis milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.006	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.200	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 3.100.000,00
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	- REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS....	Cr\$ 400.000,00
3.132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 2.500.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos de tesouro.

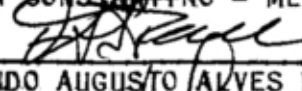
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DÓRIA - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO